



# Crimes celebres do Ceará

---

A triste historia do crime é de duplo interesse: enquanto marca a barbaridade dos antigos tempos, deixa em evidencia a severa punição applicada outr'ora aos grandes delinquentes, bem ao Inverso do que acontece actualmente, quando vemos que, á proporção que augmenta a civilisação, vae, infelizmente, afrouxando o melindroso laço da lei, mal traduzida por um condemnavel sentimentalismo, que, aguçando a impunidade, abre largo espaço á constante reproducção de culpas.

Assim, si por um lado folgamos de applaudir o hodierno progresso dos conhecimentos humanos; força é confessar, por outro lado, lamentamos a manifesta ausencia da repressão do crime, que, no Ceará, dóenos dizel-o, campeia de um modo assombroso.

Dos factos, que a nossa ousada incompetencia se propõe a narrar, se nota a inteira differença entre a dura punição de hontem e a culposa e malefica desidia ou benevolencia de hoje, de modo que, deste ligeiro confronto, nascem, máo grado nosso, fundas saudades daquellas afastadas epochas, quando a justiça era uma verdade incontestavel e sobre o crime, então pavoroso espectro, pesava todo o rigor da acção publica.

Sejamos breves.

Em 15 de março de 1834 foi executado em Quixeramobim Estacio José da Gama por ter, mediante pagamento, assassinado a bala e de emboscada no caminho da fazenda Uruquê, daquelle municipio, o capitão Luciano Domingues de Araujo, quando este ia casar-se na fazenda «Tapuiará de Cima» com uma filha do opulento creador Ignacio Lopes da Silva Barreira, a interessante D. Joanna Barreira, depois genitora de illustre familia, entre a qual figuram os seus dignos filhos coronéis Ignacio Alves Barreira Nanan, Arcelino Alves Barreira e Francisco Alves Barreira Cravo, abastados proprietarios em Quixadá.

A essa execução refere-se o documento seguinte: «Ill.<sup>m.</sup> e Ex.<sup>m.</sup> Senr.

Acaba de me ser entregue o respeitavel officio de V. Exc.<sup>a</sup> de data de 16 de Maio do corrente anno, no qual ha por bem extranhar-me a omissão e falta de não ter eu participado a V. Exc.<sup>a</sup> as circumstancias que deram motivo á punição do réo Estacio José da Gama que ha pouco soffrera a pena de morte por sentença do jury, cuja falta e omissão por mero erro de entendimento e não por malicia, uma vez que a lei não impõe esse dever. E' verdade que no dia 14 de Março deste mesmo anno foi dito réo sentenciado a pena de morte pelo jury por haver elle assassinado traiçoadamente a Luciano Domingues de Araujo, e pela sua plena confissão se veio ao conhecimento das circumstancias aggravantes de tão atroz delicto: Foi nomeado Simão Lopes da Paz para formar sua defeza e exigindo do réo motivo para o poder fazer, teve por resposta que nada tinha a dizer que o defendesse por ter sido elle o que perpetrou tão atroz delicto, o que constou da certidão do official que presenciou, a qual se acha entranhada no processo, cuja sentença lhe foi intimada naquelle mesmo dia 14 e no seguinte pelas 4 horas da tarde foi fusilado, havendo se procedido primeiramente as formalidades marcadas pelos artigos 39, 40 e 41 do Código Criminal, e se foi semelhante procedimento contrario á lei de 11 de Setembro de 1826 e

Decreto de 15 de Novembro de 1827, como V. Exc.<sup>a</sup> me faz ver em seu citado officio, atrevo-me a affirmar a V. Exc.<sup>a</sup> que ignoro inteiramente o que contem tal lei e Decreto, por isso cahisse em algum erro involuntario. Tenho informado a V. Exc.<sup>a</sup> com a sinceridade do meu costume, o que melhormente se verificará dos proprios autos do processo que julgou o mesmo réo.

Deus guarde a V. Exc.<sup>a</sup>. Villa de Quixeramobim, 21 de Junho de 1834. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr. Tenente-Coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos, Presidente da Provincia do Ceará—Antonio Duarte de Queiroz, Juiz de Direito de Quixeramobim».

---

Cumpre narrar aqui as peripecias que cercam o caso criminoso, addicionando-se-lhe um outro homicidio, tambem commettido em Quixeramobim por João *Cacundo*, soldado da Guarda Nacional ali destacado, cujas prisões fôram effectuadas em uma só occasião; e dahi a necessidade da englobação dos factos relativos aos dois facinoras.

---

Em Bôa-Viagem, onde morava e era abastado fazendeiro, Luciano de Araujo promettêra, ao que consta, casar-se com uma sobrinha de Helena Maciel, irmã do celebre Antonio Conselheiro, autor da revolução de Canúdos, na Bahia.

E' corrente, apezar do executado Estacio da Gama nunca tel-o declarado, que a morte de Luciano fôra feita a mandado de Helena, mulher terrivel, que, assim, tomou dura vingança do repudio de sua predita sobrinha.

E tal era a grande afeição dos noivos, que ferido por duas balas que lhe traspassaram a região thoraxica, Luciano, mesmo assim, conseguiu casar-se com a eleita do seu coração, D. Joanna Barreira, morrendo poucas horas depois do seu lacrimoso consorcio.

Sua noite de nupcias, que não foi santificado pelo doce amplexo conjugal, em vez do rizo do amor, teve

apenas os negros cyrios mortuarios da dôr e das saudades.

E ali temos tambem a historia da esposa virgem, que, annos depois veio a consorciar-se com o seu primo Francisco Alves de Lima, donde se originou a importante descendencia de que fallámos, da qual fazem parte os seus netos Dr. Americo Barreira, emerito jornalista, por cuja morte cobriram-se, ha pouco, de pesado lucto as lettras patrias, e o Dr. Samuel Barreira, actual Prefeito do Acre, prototypo da honra e da probidade.

Tratemos agora da prisão de Estacio, effectuada em Maria Pereira, hõje Benjamin Constant, onde foi elle refugiar-se, pelo então Subdelegado de Policia capitão Manoel Honorato, que por essa occasião mostrou rara bravura, como vae ver o leitor.

Naquella mesma epocha, o referido soldado João *Cacundo*, destacado em Quixeramobim, como dissemos, indo ali, alta noite, roubar o armazem de mercadorias de um commerciante, cujo nome não podemos colher, este, presentindo o ladrão, toma-lhe a porta e dá-lhe voz de prisão.

Fugindo ao cêrco, J. *Cacundo* deixa morto, traspasado de baioneta, o infeliz negociante, desertando em seguida com a granadeira, que lhe fôra fornecida pelo governo da antiga Provincia, indo depois homiziar-se junto a Estacio, em Maria-Pereira, tornando-se os dois dignos um do outro pela ferocidade de seus crimes.

No regimen decahido, delictos de tal natureza eram severamente punidos pelo poder publico; d'ahi o Chefe de Policia officiar áquella autoridade recomendando-lhe o maior empenho na captura desses criminosos.

Homem destemido e poderoso proprietario, cercado de filhos, genros, aggregados e escravatura, Hono-

rato cuidou desde logo em dar cumprimento ás ordens recebidas.

Assim, feitas as devidas indagações, descobriu-se o valhacouto dos bandidos; e, em dada occasião, acompanhado de sua gente, poz-lhes mallogrado cêrco, pois que os scelerados, divulgando que se approximava a escolta, evadiram-se precipitadamente, deixando ali aquella granadeira levada de Quixeramobim, e que foi apanhada.

Voltado á sua fazenda denominada Barra-Nova, o valente sertanêjo dispersou todo o pessoal, mandando-o para seu sitio Flôres, a uma legua distante, onde tinha abundante lavoura com engenho de moer canna e donde seus filhos e escravos iam nos dias santificados cumprimental-o e receber ordens para novos trabalhos.

Os audaciosos malfeitores mandaram recados a Honorato, avisando-o de que brevemente iriam fazer-lhe uma *visita*, ameaça que aliás não foi tomada ao serio.

Uma bella manhã, porem, quando o ameaçado achava-se em sua referida fazenda na companhia somente de sua mulher, uma escrava, um escravinho e o respectivo vaqueiro, desleitando com este as vaccas (era no inverno), ouviu que, pelas costas, lhe diziam da porteira do curral: *bom dia, capitão Honorato*.

Eram os dois facinoras, que, *enfeitados* de clavinotes, cartuxeiras, espadim e faca pequena, vinham fazer a *visita* promettida.

Com a rapidez do inesperado momento, vira-se Honorato, e, simulando a calma dos heróes, respondeu-lhes: *bom dia, meus senhores; deixem que acabe de tirar o leite desta vacca, que lhes fallarei*.

O cobarde do vaqueiro, diante dos sicarios, armados até os dentes, como se costuma dizer, pula a cerca e despara em busca da matta vizinha, onde se embrenhou apavorado.

Desleitada a vacca, dirige-se Honorato ao *girau*

*dos potes* a deitar ali o leite colhido e diz para os seus *visitantes*: *vão para a casa ahi pela frente.*

Note-se, que no trajecto dos pés da vacca ao dito girau dos potes, ouvira elle esta voz partida dos can-gaceiros—*não atire no homem.*

Não se voltou, entretanto, o indomito valente, não; mas, esgueirando-se, ficou fino como um dêdo, conforme contava elle depois, relatando essa grave occorren-cia de sua mocidade.

Tornemos agora a sua entrada pela parte da cosinha da casa, emquanto os malfeitores esperavam-no na frente.

Ali chegado, encontrou a esposa em desmaios e, reanimando-a, verbêra: *mulher, por Deus, não dê signal de fraqueza.*

E atravancando bem a pórtia, ordenou á escrava que se sentasse ali na sala interior, e que, ao primeiro chamado, corresse á sua presença.

Calmo e prasenteiro, vem á sala da frente, faz aos recém-chegados ligeiro cumprimento de cabeça e os manda entrar, o que só conseguiu depois de forte e calculada insistencia.

Sentados em um banco, Honorato fêcha a porta de baixo, de arrojada taramela, e pergunta-lhes o que pretendem, ao que responderam que iam buscar a grana-deira tomada.

Ainda com aquella calma que lhe era peculiar, diz Honorato que a não podia entregar por pertencer ella ao governo; mas que lhes forneceria dois quartãos promptos e arreados para fugirem, bem como o dinheiro de que dispunha na occasião, mostrando-lhes ouro, prata e papel, que sacou de uma gavêta.

«E a nada os brutos se moviam».

Nesse comenos, chama aquelle escravinho, já voltado do curral, onde soltava os bezerros á proporção que lhe eram pedidos pelo tirador do leite, conforme o uso do sertão e o põe a botar-lhe agua nas mãos, collo-cando-se, porem, de modo que o pequeno, inconsciente instrumento de seu plano mavorcio, dêsse as cóstas aos *visitantes.*

Isto feito, fingiu-se irritado com o pobresinho do preto pela falta de atenção, tomando aquella posição desrespeitosa, e, em castigo, deu-lhe grande bofetada, arremessando-o longe, tal a sua proverbial força herculea.

Surpresos os criminosos e desviados seus olhares para o escravinho que cahira, como era natural, avança Honorato com a velocidade do raio e destresa do leão das selvas, e, jogando o pé no estomago de um delles, prosta-o por terra, arrebatá-lhe o clavinote, e, apontando-o contra o seu companheiro, grita-lhe: *rende-te cabra*, ordenando-lhe que se despojasse de suas armas, no que, é excusado dizer, foi promptamente obedecido.

Acto continuo, fêl-o crusar as mãos sobre as do seu campanheiro desfallecido, chama a escrava que para tanto deixára na sala interior, como ficou dito, e lhe ordena que os atasse conjuntamente, collocando ambos, assim presos e ajoujados, em um seguro armador da casa.

Em seguida, toma do seu comprido cachimbo, acende-o e, recostado em sua rude poltrona de camponio, põe-se a fumar como que envaidecido ante o feito glorioso do seu grande heroismo.

Queremos acreditar que, depois de suas famosas victorias marciaes, o immortal filho da Corsega experimentaria iguaes desvanecimentos, não devendo invejar-lhe a bravura o corajoso cearense, que, se morreu obscuro, relativamente ao seu admiravel valor pessoal, nada mais fez que pagar duro e ingrato tributo ao meio estreito em que viveu.

Dias depois o capitão Honorato dava entrada aos dois grandes criminosos na cadeia de Quixeramobim, onde foi recebido com fogos e musica pelas autoridades e população, que o acclamavam heróe.

Por todá parte vulgarisou-se o importante acontecimento, publicado então na imprensa official daquelle tempo.

Decorridos mezes, recebia o digno funcionario a

Commenda da Ordem de Christo com que o Imperador galardoava tamanha bravura; titulo que foi, entretanto, regeitado pelo louvavel desprendimento de quem, maior do que *essas honras vans, que verdadeiro valor dão á gente*, tinha o seu proprio merecimento innato.

Não sabemos o que elle possuia em mais alto gráo: si a coragem do bravo, que vence, se a elevação dos grandes espiritos, que dominam.

Nesse edificante acto de abnegação está, por certo, o seu maior heroismo, a glorificação de sua nobreza.

---

Submettidos os réos a julgamento, o tradicional jury de Quixeramobim, logar da culpa, condemnou Estacio José da Gama á pena ultima, e elle foi fuzilado no dia seguinte (15 de março), como se vê do officio transcripto, de ordem do capitão Antonio Duarte de Queiroz, então Juiz de Direito interino da comarca, presidente do tribunal e da execução; espirito forte que, ultrapassando as formalidades da lei, teve, entretanto, por unico objectivo o seu fiel cumprimento, desde que se tratava da eliminação de um elemento perigosissimo á sociedade, qual sêja o assassino mercenario.

Processado o austero juiz leigo, que aliás bem interpretou o sentido philosophico do direito, houve por bem a justiça publica absolvel-o, naturalmente convencida do elevado intuito que presidiu ao seu acto de energica e rapida resolução.

Coube a João *Cacundo* a pena de prisão perpetua, terminando seus dias na Ilha de Fernando de Noronha, outr'ora presidio nacional.

Releva acrescentar aqui uma circumstancia sem valor, é certo, mas que bem exprime a bondade de coração do bravo capitão Manoel Honorato para quem não ha elogio bastante.

Presos aquelles homens pelo modo por que narrámos, um delles lhe supplica protecção, allegando que da porteira do curral o seu companheiro tentára ma-

tal-o, não desparando a arma por ter elle, o supplicante, a tanto se opposto, dizendo-lhe—*não atire no homem*, como elle deve ter naturalmente ouvido.

Certo do occorrido, Honorato, commovido de reconhecimento e convicto de que devia a vida ao seu prisioneiro, que o livrou do tiro traiçoeiro, tratou-o sempre com especial benevolencia, chegando mesmo a ter impetos de soltal-o, como confessava; mas os impulsos da gratidão, que nobilita, eram suffocados pelo fiel cumprimento do dever amargo, invariavel apagnio da honra e da dignidade.

---

Os factos que ahi ficam, viva tradução da verdade, nos fôram relatados pelo proprio auctor de tamanha bravura em sua mencionada fazenda Barra-Nova, onde andámos em 1887, pleiteando a nossa eleição de deputado á Assembléa Legislativa da antiga Provincia. Estava cego, bastante velho e consta-nos ter fallecido com 89 annos de idade.

Que esse feito, que tanto o elevou no conceito dos seus contemporaneos, sirva de exemplo e estimulo aos que sobrevivem ao valoroso finado, vetusto tronco de que muito se devem desvanecer os seus largos rebentos,—são os votos de quem escreve estas desprezenciosas linhas, que têm por unico fim louvar o verdadeiro merito e tornar bem conhecido um digno filho do querido e mimoso torrão cearense.

---

Nas eras de 1860 chegou a Quixadá, então mero districto policial, José Vieira de Mattos, homem branco, de estatura regular, espirituoso, de protuberancia maxillar, barba espessa, sobranceiras grossas e bastante peludo, e que, ao que parecia, dispunha de recursos pecuniarios.

Vestia-se com asseio e montava bons cavallos de

sella, para o que tinha sua queda, botando-os a baralhar á tarde pelas ruas da então pequena povoação, hoje grande e opulenta cidade sertaneja.

Dizia-se pernambucano.

Ninguém da terra, entretanto, conhecia a procedencia do aventureiro; mas, não obstante, pelos seus recursos e maneiras insinuantes foi pouco e pouco adquirindo relações, de modo que, tempos depois, veio a contrahir casamento com a formosa camponeza D. Antonia Fernandes, filha de Manoel Fernandes, abastado criador d'aquella povoação; casamento de que, felizmente, não deixou filhos, pois, além do mais, era bigamo o forasteiro, conforme se verificou depois de sua morte.

Fixou residencia na agricola serra do Estevam, onde hoje demora o imponente Mosteiro da Santa Cruz, da importante Ordem Benedictina, logarejo onde plantava em larga escala e conseguiu grande influencia entre a populaça, de forma que fazendo-se politico, levava avultado numero de votantes ás eleições de Quixeramobim, quando estas eram feitas pelo systema indirecto e a que concorriam tambem os analphabetos.

Corriam os tempos, e o povo, especie de Sibylla dos antigos romanos que tem seus presentimentos e perscruta os arcanos do passado, foi desconfiando que a vida de José Vieira envolvia pesado mysterio, não só por seus actos de pura perversidade, contando-se que um dia tentára matar afogado num paiol de milho um caixeiro, que de Fortaleza lhe fôra cobrar uma divida, como tambem pelas constantes velhacadas que fazia, afim de obter dinheiro ou fiança de seu ingenuo e bondoso sogro, ora lhe impingindo mil grandezas, ora imaginando cartas de um seu irmão mais moço, que dizia ter em Pernambuco, convidando-o a ir receber 20 contos que sua avó lhe deixára em testamento; e com tal cynismo o fazia, que nem ao menos procurava disfarçar a propria letra.

Perguntado um dia porque a letra d'aquellas cartas tanto se parecia com a sua, respondeu que seu

dito irmão havia sido seu discípulo, e d'ahi a similitude da escripta.

Depois de mysteriosas viagens annuaes áquella Provincia, indo invariavelmente por terra, fez-se cavalheiro, profissão que era apenas um pretexto para ir arrebanhando os animaes alheios encontrados em seu caminho, aliás verdadeiras correrias.

Em suas idas e voltas, alcançára, nas alturas do Riacho do Sangue, um moço, academico da Faculdade de Direito do Recife e de distincta familia pernambucana, de nome Manoel Cornelio, que d'ali vinha tuberculoso em busca do salutar clima de Quixeramobim, recommendado pelo distincto medico Dr. Bellarmino Correia de Oliveira, irmão do eminente conselheiro João Alfredo, o qual ali se havia restabelecido de igual doença.

Apanhado o pobre moço, J. Vieira, julgando-o boa presa, tratou-o com especial agrado, convidando-o a passar alguns dias em sua fazenda em Quixadá, onde lhe offereceu todas as commodidades, accrescentando que d'ali iria deixal-o em Quixeramobim, logar de seu destino.

Acceito tão espontaneo quam generoso offercimento, seguiram viagem juntos em demanda da decantada fazenda, que o seductor pintava um verdadeiro paraizo terrestre.

Logo no primeiro pouso, em Quimporó, J. Vieira teve azo para desenvolver o seu plano sinistro, qual o de não agradar-se Cornelio da comida que lhe preparára o seu criado, pelo que o reprehendeu asperamente; o criado era homem forte e de confiança, que a familia lhe fornecera para guarda e protecção de sua pessoa adoentada; zanga de momento e aliás muito natural aos que soffrem do seu incommodo.

Alegrou-se a fera com o caso; e, assim, sahidos do rancho, avisou ao dito creado que fugisse, quanto antes, pois seu amo lhe havia declarado que, em chegando a Quixadá, o recrutaria para o exercito.

Apavorado com tal ameaça que, naquelle tempo,

era considerada a maior desgraça que podia acontecer a uma criatura humana, deixa o creado o seu patrão e evade-se para a sua terra, ficando o pobre moço entregue tão somente a Romão, velho e imbecil escravo, que tambem o acompanhava.

Como o leitor já deve ter comprehendido, o fim de J. Vieira era enfraquecer sua victima, procurando separal-a daquelle homem valente, que o guardava, como facilmente pôde conseguir com a calculada invenção do recrutamento.

Nesse mesmo dia chegaram a Quixadá, onde tomaram casa e se demoraram cerca de oito dias.

Por essa occasião, Ignacio Joaquim da Cunha, bom artista, tirou o molde da bonita sella ingleza de Cornelio, objecto então rarissimo nos nossos sertões.

Decorridos esses dias, em que o faccinora levou sem duvida no preparo da execução de seu condemnavel intuito, allegando, seguramente, difficuldades em seus negocios, só veio a partir de Quixadá á noite, conduzindo Cornelio para sua preconisada fazenda, 3 legoas distante.

Logo a um kilometro da povoação, na Lagôa dos Torrões, o grande malfeitor, naturalmente afagando o seu incauto companheiro com a promessa de um encontro amoroso, conforme é crença geral, pois só assim se explica a sua presença naquelle logar ermo, ali deixou-o a esperal-o n'um lagedo, enquanto voltava elle com o objecto desejado.

Seguramente emboscado em logar proximo e donde pudesse presenciar todos os movimentos de sua victima, que naturalmente adormecera, volta J. Vieira, *calcante pede*, e o mata traiçoeiramente.

A essa hora, seriam 11 da noite, ouviu-se da casa vizinha, onde então morava Francisco Nogueira, o grito de soccorro: *Ai meu Deus, quem me acóde*, e incontinenti sôa uma grande gargalhada com que se tentava abafar a ultima voz do inditoso moço, innocente

presa da mais vil e cruel de todas as ciladas, que a perversidade humana pode armar!

Pobre Manoel Cornelio!

Foi ali, naquelle deserto e em tenebrosa noite de inverno, só, longe da querida patria e desamparado dos seus, que o estremeciam, perder, de modo tão tragico, sua vida preciosa, quando aliás o verdôr dos annos lhe sorria carinhoso!

Para tão hediondo crime não ha, por certo, bastante comminação de pena!

Feito o barbaro assassinato, foi o cadaver lançado no fundo das aguas daquella lagôa, debaixo de pesadas pedras, donde se gerou a suspeita de que o crime fôra perpetrado por mais de uma pessoa, ficando impune o outro co-réo.

O astuto e versado homicida, para illudir a existencia do sangue de sua victima ali derramado, cortou uns pés de pinhão, cujo leite na lagea produz a côr vermelha.

Voltado o estio, exgottadas as fontes e resequidos os campos aos ardentes raios do sol, é pôsto fogo ao junco daquella lagôa, muda testemunha do grande crime.

Era a luz da justiça divina que, emfim, ia ali penetrar.

Uma tarde, terminada a escola primaria, correram varios discipulos armados de béstas e arcos, como era costume, em procura das pequenas caças que vagavam por essas paragens.

O nosso unico irmão varão, o nosso bom e prezado *Tonho*, tão cêdo roubado ás caricias do lar, elle que era tão digno do acendrado amor fraterno, o nosso saudoso *Tonho*, repetimos, o mais velho desse bando infantil, emquanto perseguia a ligeira perdiz, que lhe fugia, vae de encontro a uma ossada humana.

Deu-se então o grito de alarme.

Escapos á voragem do fogo, que aliás tudo ali consumira, conservavam-se, entretanto, intactos os res-

tos mortaes do infeliz Manoel Cornelio, inclusive os proprios botões de madreperola de sua camisa.

Mais afastado estava o seu craneo, tambem sob pedras, donde se conclue que a morte se dera por decapitação.

Abriu-se afinal o grande olho da Providencia, que veio lobrigar o crime com todas as suas circumstancias, para que não gozasse da impunidade tão monstruoso delinquente.

Desencadeiaram-se então os factos successivamente: na mesma semana um caçador de espingarda encontrou numa gruta do serrote junto ao cemiterio do pequeno povoado e em frente á *Lagôa dos Torrões* aquella sella providencialmente moldada por Ignacio Joaquim, cujo cotêjo se fazia; o idiota Romão, a quem J. Vieira convencera tel-o comprado a Cornelio e seguido elle para Sobral, foi encontrado em seu poder, bem como um cavallo do morto em mão de Mathias Pereira, que declarou havel-o adquirido do indiciado.

E, assim, depois de um anno da mais fria barbaridade para roubar, crime que ficaria, por certo, ignorado a não ser aquella caçada vespertina dos pequenos, que brincavam, começa a mover-se a justiça publica.

Todos os habitantes da obscura aldeia, em vista de taes circumstancias, apontavam J. Vieira, companheiro de Cornelio, como o autor de sua morte, havendo entretanto, na terra quem procurasse innocentar-o.

Assim, enquanto o Cap.<sup>m</sup> José Leocadio de Menezes, então subdelegado de policia do respectivo districto, de sua fazenda Picos perseguia diariamente o indiciado, expedindo-lhe reforçadas escoltas, de Quixadá, *horresco referens*, indicavam ao delegado de Quixeramobim, em exercicio, nomes de pessoas venaes, fornecidas pelo proprio indiciado, afim de jurarem em seu favor no competente inquerito, a que então se procedia ali.

Receiando naturalmente ser um dia descoberto o segredo do seu crime, acudiu a J. Vieira um plano,

que bem denota o requinte da maior perversidade que se pode commetter.

Nesse intuito, põe em um animal, que manquejava, mui de industria procurado, o jogo de bairns do morto, o qual tinha as iniciaes do seu nome; e, pretextando uma viagem ao interior, foi pernoitar em casa de Francisco da Cunha, vulgo Chicute, no logar Solidade, do municipio de Quixeramobim.

Pela manhã, apresentou-se o animal muito peor da manqueira, como era natural; pelo que, isso mesmo allegando, d'ali voltou J. Vieira, deixando, porem, a Chicute aquelle presente grego, pedindo-lhe que o guardasse até que fosse procurado.

E' que o malvado, não podendo mentir á consciencia e desconfiando do futuro, que afinal tudo desvenda, buscava aquelle rude camponio, a quem apontaria amanhã como o responsavel do seu delicto, desde que em sua casa fosse apanhado aquelle despojo, vehemente indicio da sua culpa; ardil que aliás produziu effeito contrario, como adiante se vê.

De volta da Assembléa Legislativa da Provincia, passava felizmente então em Quixadá, de viagem para Quixeramobim, o Dr. Cordolino Barbosa Cordeiro, juiz municipal e delegado de policia daquelle termo, á cuja jurisdicção pertencia outr'ora o Quixadá; e muito de proposito, censurou publicamente e em presença dos defensores de J. Vieira a perseguição desabrida a este movida pelo dito subdelegado, conforme nos contou depois em Baturité o illustre magistrado, quando já era Juiz de Direito da respectiva Comarca.

Bastou esta fina estrategia, de que só seria capaz um espirito lucido e atilado, como o de Cordolino, honra da magistratura de nossa antiga Provincia, para que dias depois com elle se fosse entender em Quixeramobim um cunhado de J. Vieira sobre a imputação do facto arguido; pessoa suspeita, por quem o digno juiz, consoante a sua armadilha, officiou ao mesmo subdelegado, extranhando ainda a fallada perseguição e insinuando que o indiciado iria apresentar-se afim de provar

a sua allegada innocencia; empregando, porem, o estratagemma de collocar no officio uma obreia volante, de que se usava antigamente, para que podesse ser elle lido pelo proprio criminoso, como nos contou ainda.

Proseguia naquelle juizo o competente processo e depunha então o plebeu Francisco Cabral, naturalmente arrolado em Quixadá pelos protectores do homicida, o qual, procurando innocentar-o, dizia, entre outras muitas cousas, que attribuia o crime a Chicute, da Solidade, em cuja casa constava a elle testemunha existir um jogo de bahús pertencente ao morto; miseria contraproducente, como dissemos, por isso que, inquietos os respectivos conductores, declararam que o alludido jogo de bahús ali fôra deixado pelo proprio J. Vieira, referindo tambem a circumstancia do animal manco.

Como perjuro confesso, o Dr. Cordolino mandou recolher Cabral á cadeia.

Duas horas depois, julgando talvez nunca mais soltar-se, pediu para ir á presença daquella autoridade, a quem declarou ter ido depôr insinuado e pago por J. Vieira, que para tanto lhe dera 10\$000; mas que, se fosse solto, alem de contar a verdade inteira, iria pôr a mesma a autoridade *em cima do criminoso*, que, accrescentava elle, estava occulto na fazenda Cacimba do Meio, de propriedade do sogro, em um pé de frondosa oiticica e sob um rancho coberto de coiros de boi.

Contente o Dr. Cordolino com uma tal declaração, que tanta luz trazia ao facto, manda retel-o nos quartéis, enquanto trata de arranjar montada para si e a escolta, que, guiada pelo mesmo retido, partiria ás quatro horas da tarde daquelle mesmo dia para a citada fazenda Cacimba do Meio, em Quixadá, a 8 legoas de distancia.

A essa hora, porem, cahia uma copiosa chuva, que durou a noite inteira e que o Dr. Cordolino qualificava de providencial; chuva que frustou, como se vê, a importante deligencia projectada.

Pelas cinco horas da manhã, porem, quando aquel-

le juiz ainda occupava o leito, ouviu passos de botas e tinir de espóras na sua calçada: era J. Vieira, que, preso ao laço que aquelle officio continha, lá fôra, rompendo medonha noite de inverno, limpar-se da calumnia de que se dizia victima; laço que só sabe tecer a argucia prompta e competente de um juiz de maxima cerebração e dignidade de Cordolino Barbosa Cordeiro, que punha sobre tudo o fiel cumprimento do seu dever.

De face a face com o grande scelerado, fel-o entrar; e, mandando immediatamente prender-lhe o cavallo a pretexto de guardal-o, acena á sua ordenança, que vigiava a cadeia, para que se approximasse.

Falla então a J. Vieira, dizendo-lhe que para defender-se do facto de que o accusavam, era mister recolher-se aos quartéis, cuja guarda mandou reforçar; começando d'ahi por diante a sentir o facinora a expiação de sua grande culpa, elle que estava sob o peso da justiça publica bem representada por um juiz energico, e mestre de seu officio.

Concluido o competente summario, ficou á evidencia a culpabilidade do réo, principalmente pelo depoimento insuspeito de um seu compadre, residente em Quixadá, que jurou que na noite do crime J. Vieira, todo molhado, entrára pelo lado anterior de sua casa, seria 4 horas da manhã, a pedir-lhe muda, allegando que, tendo perdido naquella mesma noite, quando ia para a fazenda, uma carteira com 200\$000, vinha áquella hora procural-a para que outro não a encontrasse no clarear do dia.

Que recurso, só usado pelo homem affeito á constante pratica de delictos semelhantes!

Contava-se que a lavadeira daquella roupa molhada lhe encontrára manchas de sangue.

Deu-lhe o ultimo golpe, certo e ferino, o Dr. Cordolino, quando, pedindo o relógio de ouro, que o réo tinha no collete e dizia na occasião ser uma antiga joia de familia, verificou com pasmo que elle havia sido recentemente fabricado em Pariz e tinha em sua ca-

pa interior o monogramma de Manoel Cornelio, inscripção que, felizmente, o cruel homicida não soube descobrir.

Revoltado diante dessa scena, que era a chave de ouro com que o integro magistrado acabava de fechar a obra nobilitante de sua rara prespicacia e louvavel esforço, manda lançal-o ao fundo do carcere.

No dia seguinte, por occasião do seu interrogatorio, em que tudo negou o criminoso, quasi o não conheceu, dizia o Dr. Cordolino, taes o seu abatimento e desfiguração.

Submettido a jury, foi por duas vezes condemnado á prisão perpetua e em seguida remettido á cadeia de Fortaleza, tendo tido o grande pezar, como confessava, de, escoltado pelo afamado capitão Joaquim do Carmo, outr'ora o assombro dos criminosos do sertão do Ceará, passar em Quixadá algemado e preso á cauda do cavallo em que montava o criminoso capitão Bahia de Mombaça, elle que era o mais notavel e perigoso do bando e ali bastante conhecido, onde então gosára de consideração e estima.

Daquella prisão evadiu-se por duas vezes, tentando na ultima fuga matar sua segunda mulher, a cujo dormitorio dera entrada, alta noite, uma perfida escrava, e roubar o capitão Valentim Gomes, do Riacho do Pimenta, em Quixeramobim, sendo ali preso na occasião do ataque.

Estava destinado ao presidio da Ilha de Fernando de Noronha, quando se deu então o roubo da nossa Alfandega em 1871.

Presos os empregados de cathegoria dessa repartição (os clavicularios), dias depois J. Vieira manda dizer ao Chefe de Policia que precisava ir á sua presença fallar sobre negocio de importancia.

Declarou então á Chefatura que aquelles funcionarios eram todos innocentes, pois que o autor do crime era um trabalhador daquella repartição, de nome José Pereira Livino que com elle trocára, na ca-

deia, moedas de ouro quadradas, da exclusiva propriedade d'Alfandega, exhibindo-as na occasião.

Perseguido o accusado pelo capitão Francisco Pedro dos Santos, foi alcançado e preso ainda com o dinheiro no logar Juá, de Quixadá.

Por uma tal descoberta e mediante petição de graça, a pena de J. Vieira foi commutada de perpetua para 20 annos, contada a prisão dos 14 já soffrida, de modo que lhe restavam somente 6 annos para o cumprimento de sua sentença.

Por esse tempo (1878), e quando o condemnado já gosava de liberdade relativa, foi elle atacado de variola, que então grassava na cadeia, doença de que veio a morrer em lastimavel estado—aos pedaços, e quando faltavam apenas 3 annos para a sua soltura.

Tal era o seu crime, que, salvo da justiça da terra, não pôde J. Vieira fugir á severa punição dos Céos.

E assim se conta a triste historia dos scelerados, que, não respeitando a existencia e direitos de seus semelhantes, têm fatalmente de pagar pesado e merecido tributo por sua vida nefanda.

---

Em 1865 era vaqueiro do abastado fazendeiro capitão Antonio Duarte de Queiroz, no logar Romão, a 3 kilometros de Quixadá, então districto policial, José Balthazar, vulgo Dédé, de côr branca, baixo, barbado, bastante loquaz e visivelmente nevropathia, criatura supinamente mesquinha, de maneira que, por sua conhecida usura, possuia alguns animaes e guardava, ou antes escondia todo o pequeno dinheiro de prata e ouro, porventura, adquirido de sua feia e sordida sovinagem ao ponto de trazer mulher e filhos mal passados e quasi em completa nudez.

Era casado com uma sua sobrinha—*Naninha*—de quem tivera 5 filhos e em quem costumava bater.

Seu lar, si lar pode ter quem assim vive, era theatro de constantes desavenças conjugaes.

Um dia viajava elle e sua infeliz mulher, que então se achava em adiantado estado de gravidez, não tinha sequer um retalho de panno para os cueiros do nascituro; pelo que se viu forçada a comprar duas varas de fazenda (não tínhamos ainda o systema metrico), vendendo para tanto a um negociante ambulante, que por ali passava, um dos pequenos queijos, que fabricava e que o usurario deixava sempre e invariavelmente contados.

Em voltando Dédé no dia seguinte, notára á noite, quando, ao terreiro da casa, debulhava um pouco de feijão com sua mulher e filhos, todos menores de 7 annos, que lhe faltava um dos taes queijos; e, indagando irado do seu fim, sua mulher, já toda confusa e tremula, tudo lhe explicou pesarosa e triste.

Recrudescendo, então, a sua furia, lança-se o malvado contra ella, procurando espancal-a.

Fugindo ao duro castigo, *Naninha* corre em busca do alpendre da casa, indo ali cahir quasi fulminada por uma certa e formidavel pancada na nuca, que lhe partira o craneo, produzida por uma forquilha da cama ou girão, onde a misera costumava ter criança.

Monstro! Nem ao menos, levado pelos instinctos paternos, já não diremos sentimentos, que elle os não tinha, soube respeitar aquelle filhinho, que descansava ainda no ventre de sua fraca e indefensa mãe!

Commettido o barbaro crime, volta-se o cruel uxoricida contra os pequenos, que, pobresinhos gritavam assombrados ao redor da querida *mamãe*, que agonizava!

E, para que a outrem fosse imputado o assassinio, usa Dédé do seguinte expediente medonho: Espanca os proprios filhinhos, torcendo o pescoço de um (o maior), que aleijou; quebra a cabeça de outro (o immediato), abrindo-lhe grande fenda; dá enorme pancada em sua propria visão; corta-se de navalha, ensopando de sangue sua espessa barba, e, finalmente,

violentando a fechadura de uma mala, de páu, vae collocal-a ao fundo do curral das vaccas, junto a qual deixa esparsos alguns patações, producto de sua proverbial ganancia.

Aos pequenos, assim prostrados, fez ameaças de morte, caso confessassem ter sido elle o autor do crime hediondo.

Pela manhã, indo Antonio de Macedo buscar ali uma cangalha, deparou-se-lhe, no alpendre, o cadaver da inditosa victima, e então voltou, correndo de assombro, a dar parte ao povoado de semelhante desgraça.

Moveu-se, logo, toda a gente da terra para o theatro do pavoroso crime.

Ali chegado o subdelegado Pedro Lopes de Queiroz Tatahyra, acompanhado de enorme multidão, começa Dédé do seu cubiculo, onde, todo envolto em uma rede, se fingia enfermo, a soltar altas gemidos, indagando logo por sua *mulhersinha*, bem como pela mala que lhe haviam levado e em que, dizia elle, existia o seu bom dinheiro, querendo assim attribuir o crime ao roubo.

A mala e aquellas moedas, que sua condemnavel usura tanto amavã, movel principal do grande infortunio, fôram logo encontradas.

Interrogado pela dita autoridade, declarou que haviam sido malfeitores, que, além de praticarem tudo aquillo, tinham-no tambem roubado e que deviam ser elles, o referido Antonio de Macedo e João Marianno, seus visinhos e figadaes inimigos, accrescentava. Os dois, denunciados, fôram immediatamente presos e recolhidos á cadeia publica para averiguações policiaes.

A' ordem daquella autoridade Dédé e seus filhos fôram conduzidos em rêde para a pequena povoação.

Antes de entrarmos em maior detalhe sobre o nocturno drama sangrento, cumpre deixar em relevo a mais revoltante de todas as anomalias e que bem denota a absoluta ausencia dos sacros sentimentos maternos, aliás encontrados entre os proprios animaes; sentimentos ingenitos e de que nos fala a linda Ignez em

suas penosas lamentações doridamente cantadas pelo immortal genio lusitano.

Concentre-se e silencie o leitor enquanto passa a nuvem negra, ouvindo, máo grado seu, o seguinte :

A sogra e irmã de Dédé, que, como dissemos, era casado com uma sua malfadada sobrinha, sciente pelo uxorixida, que a avisou de toda essa tragedia medonha, ali compareceu naquella mesma noite; e, em vez de revoltar-se contra o assassino de sua desventurada filha, toma, cousa incrível, a defeza do barbaro, não se separando mais, um só instante, dos seus netinhos, feridos e apavorados, a fazer-lhes torpes e repetidas insinuações, consoantes á dura ameaça do pai desnaturado!

«Oh que não sei de nojo como o conte!»

Tratemos agora dos suppostos criminosos e do completo descobrimento da verdadeira autoria do facto delictuoso.

Remettidos os presos para Quixeramobim, termo do districto, devidamente algemados como grandes malfeitoses, em caminho encontra-se a respectiva escolta com o talentoso Dr. Antonio Pinto de Mendonça, juiz municipal do mesmo termo, e depois notavel deputado geral, ao tempo da monarchia, acompanhado do seu escrivão Francisco Antonio de Castro e Silva, vulgo *Castro Poeira*. Tendo tido sciencia do acontecimento, vinha pressuroso ao lugar da culpa fazer as necessarias syndicancias e instaurar o competente processo.

Era assim que, outr'ora, procediam, em geral, as autoridades publicas.

Fazendo A. Pinto voltar os escoltados, em Quixadá tratou logo do importante objecto de sua viagem meramente official.

Assim é que, sem perda de tempo, ordenou a separação daquellas crianças do ferrenho jugo avoengo, que trazia os pequenos em cautelosa e incessante vigia, para que, em sua innocencia infantil, não fizes-

sem declarações comprometedoras da sorte do criminoso.

Deste modo, retirados para bem longe da companhia malefica, que foi detida em casa outra, cuidam Juiz e escrivão, principalmente este, o conhecido *Castro Poeira* (era o seu nome de guerra), de, afagando-os, tornal-os mansos.

Assim, ora lhes dando o astuto serventuario bolinhos dos taboleiros, que passavam á porta, ora lhes contando historias chistosas, proprias de crianças e soltando ditos jocócos, em que era fertil; ora sentando-os á perna a prodigalisar-lhes carinhos paternos, carinhos que os pobresinhos não conheciam ainda, pôde afinal conseguir domal-os, bem concluindo sua pesada e louvavel tarefa.

Emfim, depois de tantos presentes e afagos, como se vê, elles que a principio e a toda pergunta só tinham aprendido a responder—*não sei de nada não*, declararam ao versado escrivão que só não contavam tudo com medo do *Papai*, que os tinha jurado de matar.

Conta-se que por essa occasião, passando um cadaver para o cemiterio, *Castro Poeira*, que já lhes tinha captado a confiança e estima, como facil é alcançar em mente sã, conseguiu convencel-os que aquelle corpo era do seu *Papai*, que doente, como elles bem sabiam, acabava de morrer.

A tão fino ardil não poderam escapar as crianças.

Deste modo, livres do seu *finado* pai, que tanto terror lhes causava, referiram toda a historia do repulso crime, tal qual ahi fica fielmente descripta por quem, certo de sua inopia, pede indulgencia ao leitor benevolo; historia que, ao mesmo tempo, penalisa e revolta: penalisa, pela morte duplamente barbara da esposa martyr, que conservava em suas entranhas o delicado filhinho de infelicidade precóce, ella que, apprehensiva pelo desenlace de seu proximo parto, mal se arrastava em casa, tal o doloroso peso de sua gravidez; revolta, pela ferocidade brutal do cruel assassi-

no, e, não menos, pela negra desnaturalidade daquella mãe-fera, verdadeira aberração da natureza.

Os suppostos criminosos A. de Macedo e J. Marianno fôram immediatamente soltos; e José Balthazar, o facinoroso Dédé, condemnado á prisão perpetua, teve de cumprir a pena na Ilha de Fernando de Noronha, onde naturalmente deve ter morrido, porque, reduzidas taes condemnações a 30 annos, *ex-vi* do disposto no art. 3.<sup>o</sup>, letra *b* do novo Codigo Penal Brasileiro, não nos consta ter dali voltado.

Curta é a historia do seu crime, como se vê; mas bastante longa para nos convencer do requinte da perversidade do homem que de esposo e pai que era, inda que máo, tornou-se, de momento, um verdadeiro monstro...

Que no livro negro da criminologia fique registado mais esse uxoricidio cruel, detestavel vergonha da especie humana.

JOSÉ JUCÁ

